



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto n° 019, de 04 de abril de 2005.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e nos termos da Lei n° 218, de 12 de abril de 2001 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais da Saúde, a seguir nominados:

I – Representantes do Governo e Prestadores:

a) **Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:**

Titular: Amélio Demozzi

Suplente: Eliane Zanotto

Titular: Nilce Therezinha Menegaz

Suplente: Leoni Maria de Bortoli Lardini

b) **um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

Titular: Paula Andréia Stringhini

Suplente: Marcos Roberto Grizzon

c) **um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:**

Titular: Tânia Maria Rech Baptista

Suplente: Marizéti Hayduk

d) **um representante dos profissionais de Saúde:**

Titular: Ana Battisti

Suplente: Volmir José Lamb

e) **um representante dos Agentes Comunitários de Saúde:**

Titular: Genesi Chies

Suplente: Ângela Maria Daltoé

f) **um representante dos Prestadores de Serviço:**

Titular: Greici Cantoni

Suplente: Daniel Milani

II – Representantes dos Usuários:

g) **um representante da pastoral da Saúde:**

Titular: Odete Bianchini

Suplente: Marli Vidor Bonzanini

h) **um representante do Clube de Mães:**

Titular: Senilda Vicenzi

Suplente: Orfila Formighieri

i) **um representante do Sindicato dos Produtores Rurais:**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Titular: Adair Teixeira

Suplente: Jaci Boldori

j) dois representantes do Grupo de Idosos:

Titular: Rudi Heinz

Suplente: Luiz Bertochi

Titular: Enio Oliboni

Suplente: Severino Rossini

k) um representante das APPs (Associação de Pais e Professores)

Titular: Neiva Biegelmeier

Suplente: Celso Biegelmeier

l) um representante das Igrejas:

Titular: Iraci Scaravonatti

Suplente: José Gonzatti

Art. 2º - O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº002 de 10 de janeiro de 2005.

Bandeirante, SC, em 04 de abril de 2005.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão
 A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 04/04/05 até 13/04/05
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Elaine Borch Rieth
Aux. Adm.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2005

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal